



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Sexta-feira • 17 de fevereiro de 2023 • Ano III • Edição Nº 1241

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 036/2023) .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 037/2023) .....	3
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022) .....	4
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 037/2023) .....	5
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 036/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 036/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2022.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520/02.  
CONTRATADA: POSTO DA CIDADE LTDA.  
CNPJ: 01.197.786/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI, BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.202.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E DOIS MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023.  
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 037/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**EXTRATO DE CONTRATO 037/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2023.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 25, II, C/C ART, 13, III e V.  
CONTRATADA: PASSOS E SANTA ROSA ADVOGADOS ASSOCIADOS.  
CNPJ: 03.301.083/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, TÉCNICO ESPECIALIZADO A CONTRATANTE NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, ACOMPANHAMENTO E INTERPOSIÇÃO DE AÇÕES PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA-TJ/BA SEJA NO PRIMEIRO OU SEGUNDO GRAU DE INSTÂNCIA JUDICIAL, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL-STF E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-STJ, UNIÃO FEDERAL E FAZENDA NACIONAL EM TRÂMITE NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO EM BRASÍLIA-DF, ALÉM DE DESEMPENHAR INICIATIVAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS VISANDO A OBTENÇÃO DOS CADASTROS RESTRITIVOS DO GOVERNO FEDERAL, COM O FITO DE OBTER CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA-CPD/EM-CAUC/CADIM/SIAFI.

VALOR GLOBAL: R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS), A SEREM PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSIS DE R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023.  
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 17.02.2024.

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, remissivo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para atendimento da frota municipal do município de Itamari BA.

Resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação uma vez que não há recursos pendentes de julgamento; que a empresa declarada vencedora apresentou os documentos solicitados em conformidade com o edital; que os preços ofertados estão aquém do estimado pela Administração para a contratação, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor da empresa POSTO DA CIDADE LTDA, CNPJ: 01.197.786/0001-41, vencedora com o valor global de R\$ 2.202.000,00 (dois milhões e duzentos e dois mil reais)

Itamari, BA, 17 de Fevereiro de 2023.

---

**Everton Borges Vasconcelos**  
Prefeito Municipal

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 037/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
C.N.P.J. – **13.753.959/0001-40**

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**

A Prefeitura Municipal de ITAMARI/BA, inscrita no CNPJ 13.753.959/0001-40, autoriza a PASSOS E SANTA ROSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº. 03.301.083/0001-47, através do contrato celebrado entre as partes de Nº 037-2023, do dia 17/02/2023, a dar início a execução dos serviços assessoramento jurídico e advocatícios, técnico especializado na área de direito administrativo, acompanhamento e interposição de ações perante o Tribunal de Justiça da Bahia-TJ/BA seja no primeiro ou segundo grau de instância judicial, Supremo Tribunal Federal-STF e Superior Tribunal de Justiça-STJ, União Federal e Fazenda Nacional em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª região em Brasília-DF, além de desempenhar iniciativas administrativas e judiciais visando a obtenção dos cadastros restritivos do Governo Federal, com o fito de obter certidão positiva com efeito de negativa-CPD/em-CAUC/CADIM/SIAFL, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas.

ITAMARI/BA, 17 de fevereiro de 2023

---

**Everton Borges Vasconcelos**  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº. 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 031/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu parecer favorável, RATIFICO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSESSORAMENTO JURÍDICO E ADVOCATÍCIOS, TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, ACOMPANHAMENTO E INTERPOSIÇÃO DE AÇÕES PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA-TJ/BA SEJA NO PRIMEIRO OU SEGUNDO GRAU DE INSTÂNCIA JUDICIAL, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL-STF E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-STJ, UNIÃO FEDERAL E FAZENDA NACIONAL EM TRÂMITE NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO EM BRASÍLIA-DF, ALÉM DE DESEMPENHAR INICIATIVAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS VISANDO A OBTENÇÃO DOS CADASTROS RESTRITIVOS DO GOVERNO FEDERAL, COM O FITO DE OBTER CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA-CPD/EM-CAUC/CADIM/SIAFI, com a empresa PASSOS E SANTA ROSA ADVOGADOS E ASSOCIADOS – CNPJ: 03.301.083/0001-47, pelo valor global de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), tendo como fundamento o art. 25, inciso II, c/c art. 13, III e V, da Lei de 8.666/93.

Itamari, 17 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Everton Borges Vasconcelos  
Prefeito Municipal